



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 25/2024-CM/GP

Indianópolis-MG, 9 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Encaminha proposição de lei para sanção.**

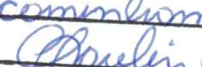
Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, a Proposição de Lei n.º 230, de 2024, que altera a Lei Municipal n.º 1.842, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (CIP), para afastar a incidência da contribuição na hipótese de ausência do serviço de iluminação pública.

Esclareceremos que essa proposição é originária do Projeto de Lei n.º 209, de 2023, de autoria dos vereadores Welbemar Alves Xavier, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso) e Marcos Túlio da Silva, aprovado na reunião do último dia 8 de abril.

Atenciosamente,


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo n.º 52
Data: 08/04/2024
Assunto: Encaminhamento

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO